

PORTARIA NORMATIVA N.º 065/2001.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II, art. 1º da Portaria Normativa nº 391/2000, que fica com a seguinte redação:

“II – R\$ 6,00 (seis reais) correspondente a parte do segurado”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2001, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2001.

Jeovalter Correia Santos
Presidente do IPASGO